



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA **438ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, realizada em **15 de junho de 2023**.
Presidenta: **Eliane Quaresma Caldeira de Araújo**. Às 09 horas e 15 minutos, por meio do link de reunião virtual <https://meet.google.com/dxc-uaxw-tgh>, reúnem-se em Plenária Ordinária, Eliane Quaresma Caldeira de Araújo e os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA/MG): **CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS TITULARES**: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/SUBDH): Eliane Quaresma Caldeira de Araújo/ Secretária de Estado da Fazenda (SEF): Ricardo Augusto Zadra/ Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/SUBAS): Paula Cristina Vieira/ Secretária de Estado de Saúde (SES): Gabriela Dario Mendes Barros. **CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS SUPLENTE**S: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/SUBDH): Cintia Mara Batista de Araújo/ Secretária de Estado de Saúde (SES): Amanda Gomes de Souza Camargo/ Polícia Civil (PCMG): Larissa Nunes Mayerhofer Lima/ Secretária de Planejamento e Gestão (SEPLAG): Luana de Castro Lopes. **CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES**: Associação Beneficente ÁGAPE (ABA): Hudson Roberto Lino/ Inspetoria São João Bosco (ISJB): Andressa de Oliveira Lima/ Associação Amigos do Bugre: Edson Oliveira Edinho Ferramenta Cunha/ Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves/ Associação dos Praças e Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais (ASPRA): Eduardo Abner Pereira de Oliveira/ Associação Pingo de Luz: Carla Valéria Soares Vita. **CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE**S: Axé Criança: Claudinei dos Santos Lima (entrou às 09:50h, após conferência do quórum). **CONVIDADOS(AS)**: Secretária Executiva: Christiane Machado, Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho e Eliane Bissoli/ Coordenadoria da Casa de Direitos Humanos: Ana Rita/ Coordenadoria de Política para Criança e Adolescente: Mariany de Freitas Oliveira/ Conselho Central São Lucas – Sociedade de São Vicente de Paulo: Fabio Feitosa da Silva/ Frente de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente: Cássia Melo. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA**: **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS TITULARES**: SEJUSP – Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - Giselle da Silva Cyrillo (outra agenda)/ Polícia Militar: Jane Barreto Calixto (outra agenda)/ Polícia Civil: Eduardo Vieira Figueiredo (outra agenda)/ Secretária de Planejamento e Gestão: Amanda Dômina Silva Fagundes (Informou que o setor onde trabalha foi transferido da Seplag, e ela aguarda sua substituição no CEDCA)/ Secretária de Estado de Educação: Geniane Pereira dos Santos (entrou na reunião às 10:34h)/ Rede Cidadã: Vera Inês Terêncio Rodrigues (outra agenda). **CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS SUPLENTE**S: Polícia Militar: Marco Túlio Fernandes Alves (outra agenda)/ Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - Subsecretária de Assistência Social: Alessandra Martins Lara de Resende (férias). **CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE**S Convenção Batista Mineira: Vilmo Rodrigues dos Santos (outra agenda). **CONVOCAÇÃO**: Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) convoca V.S.^a para Sessão Plenária o r d i n á r i a, a se realizar no dia 15 de junho de 2023, de 09h às 18h, na modalidade virtual, em conformidade com deliberação da Diretoria Executiva, em consonância com art. 30 da referida Resolução, e com o estabelecido no Memorando SEDESE/SUBDH nº 351/2022, datado de 05 de maio de 2022, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum 2. Posse de novos conselheiros (SES, SEDESE) 3. Ausências justificadas 4. Aprovação de atas anteriores (Plenária de 19/05/2023) 5. Aprovação da pauta 6. Apresentação de Relatórios pelas Comissões 7. FIA: Projetos do Edital/ 2019 8. Informes. Se não for possível a participação do titular, favor convocar o conselheiro suplente. **A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, declara aberta a sessão plenária do conselho. Em seguida, EDSON CUNHA, continua com o **ITEM 1 – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, e verifica que há quórum regimental para abertura dos trabalhos. Passa-se para o **ITEM 2 – POSSE DOS CONSELHEIROS**: **Tomam posse, pela** Secretária de Estado de Saúde, a conselheira **Amanda Gomes de Souza Camargo**, e pela

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a conselheira **Cintia Mara Batista de Araújo**. Passa-se para o **ITEM 3 – AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Todas as justificativas apresentadas são aprovadas pelos conselheiros presentes**. Passa-se para o **ITEM 4 – APROVAÇÃO DA PAUTA: ELIANE QUARESMA** propõe adicionar item na pauta: Projeto de retirada nº 02/2016 (Comunidade Missionária Vila Régia) referente ao Edital 01/2012. **EDSON CUNHA** sugere inversão de itens: item 4 (Aprovação da pauta) com o Item 5 (Aprovação da ata anterior). **AS ALTERAÇÕES SÃO COLOCADAS EM VOTAÇÃO E A NOVA PAUTA É APROVADA PELOS PRESENTES . O conselheiro Hudson Roberto Lino entrou na sala às 09:44h**. Passa-se para o **ITEM 5. APROVAÇÃO DE ATA ANTERIOR : A ATA Nº 436 - 19/05/2023 É APROVADA COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS**. Passa-se para o **ITEM 6 – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS PELAS COMISSÕES: COMISSÃO DE APOIO AOS CONSELHOS: PAULA VIEIRA** informa que a comissão se reuniu no dia 12/06, às 15:00 horas na modalidade virtual. Que estiveram presentes: colaboradora Sâmara Nick, Claudinei Lima, Paula Vieira (Relatora). Justificaram ausência: Vilmo Rodrigues, Capitã Jane Calixto, colaborador Lucas, Wellington Amorim. Que a pauta tratada foi: Análise das alterações encaminhadas do projeto nº 02/2020 (Rede Criança e Adolescente fortalecendo os conselhos municipais de direitos – CEMAIS). Que dentro das sugestões de alterações do projeto, recomendam que seja considerada a nova Resolução CONANDA nº 235/2023. Que a comissão concordou com as alterações apresentadas pelo CEMAIS, e indicam que sejam incluídos na meta 4 os dispositivos da resolução CONANDA, que estabelece para os conselhos municipais, objeto do projeto CEMAIS, a obrigação de implantação dos comitês de gestão colegiada da rede de cuidados e proteção social das crianças e adolescentes vítimas, ou testemunhas de violência. Considerando a pertinência e temporalidade da inclusão do projeto, e tendo em vista que foi dado o prazo de 3 meses a contar da data de publicação da resolução para instituir e operacionalizar o comitê, a comissão entende que seria uma ótima oportunidade se for possível sua inclusão pelo CEMAIS. A meta 4 cita o sistema de garantia de direitos, e como o projeto é destinado aos conselhos municipais, e essa resolução foi publicada em maio e traz obrigações para estes conselhos, dentro da discussão da implantação do comitê a comissão considera ser pertinente fazer essa discussão dentro da meta 4. Por fim, PAULA VIEIRA informa que a comissão entendeu a necessidade de se pautar essa discussão, a respeito dessa nova resolução do CONANDA, de forma a ampliar a sua divulgação aos municípios, tendo em vista que é uma resolução que obrigada os municípios a implantarem o comitê de gestão colegiada para discussão referente a lei nº 3431. **COMISSÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA: FÁBIO FEITOSA** informa que a comissão se reuniu no dia 14/06 às 15:30 h pela modalidade virtual. Que estiveram presentes: Giselle da Silva Cyrillo (coordenadora), Fábio Feitosa (colaborador), Luciana Canela da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (colaboradora), e que Carla Valéria Soares Vita justificou a ausência. Que a pauta tratada foi: Atualização do processo de consulta pública do plano de atendimento sócio educativo; proposta de estruturação do projeto para o SINASE com recurso do FIA; análise do projeto de retirada nº 03/2023 - Cenário de Aprendizagem da Instituição Providência. Que foram apresentados: o estado do projeto de submissão do plano de atendimento sócio educativo da secretaria de estado de justiça e segurança pública à consulta pública pelo CEDCA, com encaminhamento de alinhamento junto à presidência do conselho sob as providências de operacionalização do processo de consulta pública conforme deliberado pela plenária do conselho em abril de 2023; a questão da utilização do recurso do FIA destinado ao SINASE pelo Plano de Aplicação do conselho; que a comissão entende pela pertinência de realização do diagnóstico do atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto no estado de Minas Gerais com o objetivo de subsidiar a revisão do plano decenal de medidas sócio educativas, bem como delimitar as ações necessárias ao fortalecimento dessa modalidade de medidas sócio educativa e a excepcionalidade da privação de liberdade e semi liberdade; que a comissão analisou o projeto de retirada nº 03/2023, para a Instituição Providência, e entendeu pela necessidade da proponente dirimir a questão relativa ao mérito do projeto, especialmente a adequação do valor captado para a execução do projeto, e a proporção entre o número de vagas ofertadas aos adolescentes em situação de trabalho infantil e em cumprimento de medidas sócio educativas e a universalidade de vagas ofertadas, e a apresentação de indicadores de impacto do projeto conforme detalhado em parecer. Parecer: Análise da Comissão Temática de Medidas Sócio Educativas. Projeto oriundo do Edital nº 02/2019 (Projeto de Retirada nº 03/2023 - Cenário de Aprendizagem – Proponente: Associação de Resgate da Dignidade Humana da Instituição Providência Divina). Análise documental: Ofício de pedido de retirada, projeto descrito e plano de trabalho. Fábio Feitosa informa que, conforme projeto descritivo, o objetivo é o oferecimento de informação profissional com foco no atendimento de dois públicos específicos: adolescentes que passaram pela situação de exploração do trabalho infantil e adolescentes que estejam em cumprimento de medidas sócio educativas. Que os objetivos específicos são a oferta de oportunidade de inserção profissional para adolescentes que tenham sofrido violações e

exploração do trabalho infantil e para adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, bem como o aprimoramento de recursos humanos, em parceria com a secretaria municipal de assistência social, segurança alimentar e cidadania e a subsecretaria de atendimento as medidas sócio educativas (SUASE), com a criação de metodologia de acolhimento para esses adolescentes. Que o plano de trabalho prevê a meta de atendimento de 240 adolescentes por ano nos municípios de BH e região metropolitana, sendo 9 municípios no total, que poderão integrar o programa Jovem Aprendiz. Que dos 240 adolescentes atendidos, 48 são provenientes de trabalho infantil ou estão em cumprimento de medidas sócio educativas. Que as etapas consistem em: contratação do quadro de recursos humanos (1 coordenador do projeto, 3 instrutores de jovens aprendizes e 1 assistente administrativo), mobilização dos servidores públicos da subsecretaria de atendimento sócio educativo e da secretaria municipal de assistência de segurança alimentar e cidadania, treinamento dos atores organizacionais com a nova formação de trabalho, mobilização e encontro com as parcerias, seleção e matrícula dos alunos, realização da semana travessia, realização do curso (1336 horas, sendo 480 horas teóricas e 856 horas práticas com conteúdo programático. Básico inicial: 80 horas, desenvolvimento pessoal: 20 horas, mercado de trabalho: 20 horas, qualidade de atendimento: 20 horas e temas referente ao mercado de trabalho). Que a conclusão foi: A Comissão de medidas sócio educativas entende pela necessidade de esclarecimento por parte da proponente dos seguintes itens para que se proceda a pleiteada retirada: 1º - Esclarecimento sobre a viabilidade de execução do projeto com o valor captado. O valor do projeto é de R\$800.000,00 e eles conseguiram captar R\$333.000,00, considerando a diferença substantiva entre este e o valor do projeto sem que tenha decorrido dessa diferença alterações e adequações da proposta. 2º - Esclarecimentos técnicos: diagnóstico sobre o número de vagas destinado para adolescentes em situação de trabalho infantil em cumprimento de medidas sócio educativas, considerando que a relação entre o número de vagas ofertadas a este público e o número total de vagas comprometem o enquadramento do projeto editalício que o basearam. Os dois eixos do edital foram o nº 3 – medidas sócio educativas e nº 4 – questão da exploração do trabalho infantil de crianças e adolescentes. Portanto, somente 48 dessas 240 seriam para o público do edital. 3º - Esclarecimento quanto a indicadores e metas de resultado a serem alcançados pelo projeto. Quais são as metas, os números, se vão encaminhar para o mercado de trabalho, se os adolescentes serão acompanhados nesse processo, quantos adolescentes de fato precisam para que a meta seja alcançada. A Comissão de Medidas Sócio Educativas manifesta-se pela provocação da instituição proponente para apresentação de esclarecimentos quanto às questões elencadas. **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP): ANDRESSA LIMA** informa que a comissão se reuniu no dia 14/06, na presença de Andressa Lima, Eliane Quaresma, Mariany Freitas (convidada), e Alessandra Martins justificou ausência (férias). Que a pauta tratada foi: Projeto de pedido de retirada do edital do FIA nº 02/2019, projeto de pedido de retirada nº 03/2023, e pedido de retirada nº 04/2023. Que em relação ao projeto nº 02/2019, a CPP optou por não fazer a análise, pois é mérito da Comissão de Apoio a Conselho. Em relação ao projeto nº 03/2023 (pedido de retirada da Divina Providência), pediram esclarecimentos com relação ao plano de trabalho, formato, metodologia e público alvo. Que a CPP sugere realizar reunião com a entidade para demais esclarecimentos. Que o plano de trabalho apresenta um programa de aprendizagem, que já existe recurso destinado a ele, que se trata de uma parceria triade entre a instituição formadora, a empresa na qual o aprendiz vai fazer o processo de formação prática, e o próprio aprendiz/família responsável quando o aprendiz é de menor. Que esse processo já abarca um valor que é pago pela instituição parceira a instituição de aprendizagem. Que não ficou claro qual o público alvo desse projeto. Em relação ao projeto de Laços de Família, a CPP foi a favor do pedido de retirada. **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS: EDSON CUNHA** informa que a comissão se reuniu no dia 14/06, das 17:00 às 17:40 horas, na modalidade virtual. Que estiveram presentes: Edson Cunha, Patrícia Araújo e Geniane Pereira, com colaboração da técnica da secretaria executiva Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho. Que não havia projeto para análise, e que identificaram que o Instituto Agronelli continua sem responder as demandas. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: RICARDO ZADRA** informa que a comissão se reuniu no dia 14/06, das 09:15 às 11:50h, na modalidade virtual. Que estiveram presentes: Ricardo Augusto Zadra, Maria Auxiliadora Salles Gonçalves, e Luana de Castro Lopes. Que justificaram: Amanda Dômina Silva Fagundes e, pela Secretaria Executiva, Luciana Fortunato (férias). Que a pauta foi: Apresentação da dotação orçamentária dos recursos do FIA do mês de junho; Projeto nº 01/2022, nº 01/2023 e nº 03/2023. Informa que, para o exercício de 2023, o orçamento autorizou créditos para serem gastos no valor de R\$8.372.272,82. Que, desses créditos autorizados, o FIA tem uma cota aprovada no valor de R\$1.039.211,96. Que neste momento há zero de despesa empenhada. Que a despesa não foi movimentada no exercício de 2023. Que na receita, há valores registrados em 2023 na fonte 45 (relativos a restituições, doações, destinações). Que no mês de abril houve entrada de R\$962,78, no mês de maio de R\$10.083,74, e no mês de junho no valor de R\$21.309,67. Que a receita até

07/06/2023 é de R\$29.825.299,95. Que este é o saldo financeiro do FIA, e que estes não são recursos livres, pois há projetos que estão tramitando e que ainda não passaram pelo empenhamento da despesa. Que desses R\$29.825.299,95, cerca de 15 milhões são de recursos livres que estão consignados no plano de aplicação aprovado por esse conselho e pelo grupo gestor do FIA. **RICARDO ZADRA** informa que o projeto nº 01/2022 foi discutido e que a deliberação da comissão foi prejudicada, pois não havia documentos, tais como: análise de pedido de retirada anterior e planilhas de orçamento para subsidiar e confrontar os valores com a planilha aprovada pelo proponente. Que a comissão entendeu que no projeto original o proponente solicitou valor de locação de espaço referente a um local menor, pois os trabalhadores estavam em teletrabalho. Que, com o abrandamento da pandemia, a instituição entendeu que o trabalho presencial seria de grande valia e precisaria de um espaço maior durante os 12 meses de realização do projeto. Que no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, quando do pedido de retirada, o conselheiro Hudson Roberto Lino votou favorável à retirada; que os valores são idênticos aos valores que estão sendo lançados no SIGCON. Que a COF não deliberou sobre este projeto. Projeto de Retirada nº01/2023, da Fundação Vicentim: informa que a COF analisou e pediu adequação de valores para o proponente. Projeto nº 03/2023: a COF também pediu adequação de valores. **MARIANY DE FREITAS** informa que a razão do retorno do projeto do CEMAIS para avaliação dos conselheiros se dá em virtude da necessidade de apuração da meta cadastrada no SIGCON. Esclarece que quando a CEPCAD, como área finalística, avalia esses projetos se atem ao artigo nº 35 do decreto estadual que regulamenta o MROSC. **RICARDO ZADRA** pontua que os pedidos de retiradas, principalmente quando são valores mais altos, são diferentes dos pedidos de captação. Que se for registrado no SIGCON pedido de autorização de captação, é necessário fazer a paridade do que se pediu no primeiro projeto e no segundo. Que se houver alterações de valores, o CEDCA não pode autorizar a retirada onde o objeto do projeto tenha sido modificado. **A conselheira Geniane Pereira, da Secretaria de Estado de Educação, entrou na reunião às 10:34 horas.** Passa-se para o **ITEM 7. FIA: PROJETO DO EDITAL/ 2019: EDSON CUNHA** pontua que não há projeto a ser apreciado hoje. **PAULA VIEIRA** registra que tem dúvidas sobre o projeto da CEMAIS, e informa que deu a sugestão de ser observado o que diz a resolução publicada em maio/2023. **EDSON CUNHA** pontua que a resolução não retroage os seus efeitos e, portanto, não atinge os projetos que já estavam tramitando no conselho. Que o que o conselho pode fazer é encaminhar aos proponentes a orientação para seguirem esta resolução daqui para frente. Que nos próximos editais, será observada essa resolução que está em vigor a partir de 2023. Que não trás nenhum prejuízo para a CEMAIS. Que no projeto, tendo em vista a observação feita pela Mariany Freitas, é necessário readequar as metas, independente dos valores que forem retirados; que é preciso estar em consonância com o objeto, mas que se o objeto não estiver em consonância com as metas, o objeto deve ser alterado. Que se o objeto diz para atingir certo público e na meta estabelece o quantitativo, é preciso alterar o objeto também. Pontua que há uma ação prevista pelo SINASE a respeito da realização de um diagnóstico, mas o estado não tem recurso para realizá-la. Que considera-se a possibilidade de utilizar o recurso do FIA para fazer esse diagnóstico. Que, talvez, a Secretaria presente ao CEDCA/MG um projeto de construção desse diagnóstico por meio da utilização de um valor que não está no orçamento, nem está no plano de aplicação do FIA. Que, portanto, um projeto deverá ser apresentado para análise do conselho. Passa-se para o **ITEM 8 - EDITAL Nº 01/2012/PROJETO Nº 02/2016 COMUNIDADE MISSIONÁRIA VILA RÉGIA: MARIANY FREITAS** explica que um valor R\$15.256,00 ficou como restos a pagar do FIA 2021/2022, referente a um termo de fomento que está em vigência, mas que houve erro na conta bancária então o valor não pôde ser pago. Que foi a entidade se manifestou por meio de ofício no dia 16/05/2023 pedindo o cancelamento do termo de fomento.

A Sua Excelência

Senhora Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/MG

Cc

Ilma. Sra.

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

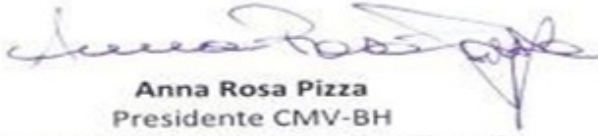
Coordenadora da CEPCA – SEDESE/MG

Senhora Secretária de Estado,

Com nossas cordiais saudações, a Comunidade Missionária de Villaregia, mantenedora das obras sociais do Centro de Acolhida Betânia, CNPJ 25.457.946/0005-36 – sito a Rua Cipriano de Carvalho, 574 – Bairro Cinquentenários em Belo Horizonte, vem a presença de V.Exa., informar que após análise ao que dispõe o **TERMO DE FOMENTO Nº 1481001505/2019**, decidiu, em razão do avançar do tempo e aumento dos custos para cumprir o objeto, que o referido termo tornou-se **INEXEQUIVEL**, razão pela qual, solicitamos o seu **CANCELAMENTO**.

Ao ensejo informamos que a instituição Comunidade Missionária de Villaregia está passando por processo de Cisão do Religioso e Obras Sociais, assim criou em 2017 a entidade Ação Social Villaregia/ASV-BH, que doravante assumiu as atividades de assistência no espaço Centro de Acolhida Betânia, esperamos em breve ter a oportunidade de apresentar-lhes pessoalmente a instituição e seus projetos.

Agradecemos e nos colocamos ao dispor para eventuais esclarecimentos.


Anna Rosa Pizza
Presidente CMV-BH
Comunidade Missionária de Villaregia

Rua Cipriano de Carvalho, 574 – Cinquentenários – Belo Horizonte
Contato 3374-2233

Pontua que foi informado à entidade que a manifestação acima foi recepcionada e que o valor (restos a pagar) irá para a universalidade do FIA. **RICARDO ZADRA** esclarece que se o projeto está relacionado à renúncia fiscal, deve-se levantar se a instituição fez a captação. Que se for por financiamento direto, não há captação, é recurso direto do FIA, então basta fazer a reversão. Que se estava em restos a pagar processado, terá que fazer um cancelamento desses restos a pagar e o recurso vai reverter novamente para a receita. Que o recurso passa a não ser contabilizado como despesa e retorna como receita orçamentária. Que o valor será revertido para universalidade do FIA. **EDSON CUNHA** ressalta que o conselho não tem que manifestar. Que o órgão gestor deve tomar a iniciativa de comunicar ao proponente dos passos que tem que ser feito. Passa-se para o **ITEM 9 – INFORMES**; **EDSON CUNHA** reforça a importância dos conselheiros se colocarem à disposição para contribuir na realização da conferência estadual, bem como nos compromissos com as comissões temáticas. **GENIANE PEREIRA** informa que a suplente da Secretaria de Estado de Educação irá ser substituída e

solicita que seja informado à nova conselheira com antecedência as reuniões da comissão. **CHRISTIANE MACHADO** informa que um convite foi enviado para o email dos conselheiros para participarem do Fórum Sócio educativo e solicita retorno. **EDSON CUNHA** pontua que o CEDCA está recebendo emails relatando violência contra criança e adolescente, e que é necessário acertar entre os conselheiros o tratamento a ser dado a essas denúncias, pois o conselho precisa se manifestar. **CHRISTIANE MACHADO** lê o **Breve Relato**: Foi lida a convocação. Foram colocadas em votação as 10 justificativas, que foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Foi aprovada a ata do dia 19/05/23. A pauta sugerida na convocação teve uma inversão de ordem de 2 itens e a inclusão de 1 item, referente ao projeto de retirada nº 02/2016 do edital nº 01/2012. Foram apresentados os relatórios de comissões. Estiveram presentes, para contagem do quórum, 11 conselheiros. No decorrer da reunião, estiveram presentes um total de 15 conselheiros. Foram dadas posses para a conselheira Cintia, da Sedese, e Amanda, da SES. Estiveram presentes, entre convidados e servidores da secretaria executiva, 7 pessoas, estando presentes no decorrer da reunião 22 pessoas. A reunião começou as 09:15 e está se encerrando por volta de 12:00 horas. **EDSON CUNHA** consulta ao plenário por aclamação e o **Breve Relato é aprovado**. Edson Cunha agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão **Plenária Ordinária do dia 15/06/2023**. Eu, **ELIANE MARIA ALVES BISSOLI**, servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG (Masp: 366048-7), lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) conselheiros(as) presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VALERIA SOARES VITA, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 16/08/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gomes de Souza Camargos, Servidor (a) Público (a)**, em 17/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Nunes Mayerhofer Lima, Delegada de Polícia**, em 21/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 21/08/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70854672** e o código CRC **B07E560B**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001718/2023-47

SEI nº 70854672